

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2671/75

INTERESSADO: MARILENA CAROLINA DAL FARRA FURLAN

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar Técnicas Industriais, Introdução ao Desenho Industrial e Formas de Expressão e Comunicação Artística, no Departamento de Desenho da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré

RELATOR : Cons. Celso Volpe

PARECER CEE Nº 902/78 - CTG - APROVADO EM 26 / 07 / 78

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Ciências e Letras da Fundação Regional Educacional de Avaré submete à apreciação e aprovação deste Conselho o nome da Sra. Marilena Carolina Dal Farra Furlan para, na categoria docente de Professor I, ministrar aulas de Técnicas Industriais, Linguagem Instrumental das Técnicas de Representação Gráfica e Formas de Expressão e Comunicação Artística, junta ao Departamento de Desenho, do Curso de Educação Artística.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O processo CEE nº 2671/75, de interesse da licenciada Marilena Carolina Dal Farra Furlan, já foi analisado duas vezes por este Conselho, quando teve suas pretensões denegadas por insuficiência de títulos que a credenciassem para exercer funções docentes no ensino Superior do Estado.

Quando do nosso último voto, objeto do Parecer CEE nº 734/77, de 3/9/77, deixamos claro que a Faculdade só deveria voltar a este Conselho, com o referido processo, assim que a interessada satisfizesse os requisitos mínimos para a docência, pois, além do seu curso de graduação, nada mais apresentava.

Diante das instruções dadas e em face do nosso posicionamento estabelecido com relação à indicação (fls.67), a Faculdade solicita agora a contratação da Sra. Marilena Carolina Dal Farra Furlan, juntando, para isso, toda a documentação necessária.

A interessada obteve, em 1974, licenciatura plena no curso de Educação Artística (habilitação em Desenho) da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré.

Concluiu, em 1977, dois cursos de Especialização na área de Comunicação e Expressão. Um sobre "Criatividade na Escola" e outro

sobre  
/"O Processo Criativo", ambos realizados na União da Associação do Ensino de Ribeirão Preto.

A presente solicitação atende ao que preceitua a Deliberação CEE nº 8/76, razão pela qual estamos de acordo com que a interessada ministre aulas nas três disciplinas indicadas.

A grade horária é aceitável.

## II - CONCLUSÃO

Favorável à contratação da Sra. Marilena Carolina Dal Farra Furlan para, na categoria docente de Professor I, ministrar aulas de Técnicas Industriais, Introdução ao Desenho Industriai e Formas de Expressão e Comunicação Artística, junto ao Departamento de Desenho da Faculdade de Ciências e Letras da Fundação Regional Educacional de Avaré.

São Paulo, 31 de maio de 1978

Cons. Celso Volpe - Relator

## III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes es nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba e Paulo Gomes Romeo.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 05/07/78

a) Cons. PAULO GOMES ROMEO - Presidente

## IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 26 de julho de 1.978

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES  
Presidente